

EDITAL nº. 97/2019

Eleição para a Assembleia da República – 06 de outubro de 2019

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, torna público, por deliberação da Câmara Municipal de 16/08/2019 e nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, que os locais destinados à afixação de propaganda eleitoral para a Eleição para a Assembleia da República, no concelho de Montemor-o-Velho, são os seguintes:

Abrunheira

- Cruzamento Central (frente ao café);
- Estrada Municipal em frente da Casa do Povo;

Arazede

- Cruzamento do Amieiro (parede em frente);
- Rotunda do Cemitério (à esquerda saída Zambujeiro);
- Faíscas (frente ao campo de futebol - encostado ao muro existente);

Carapinheira

- Cruzamento da Bolêta (lado da Capela);
- Largo do Alhastro.

Ereira

- Largo da Igreja (frente à igreja do lado direito da ponte - atrás da sebe);

- Ponte de Verride (lado da Ereira à direita);
- Largo Principal, junto ao Jardim (encostado às guardas);

Gatões

- Cruzamento do Jardim (lado do Couceiro) e EM 579 - Largo do Arneiro

Liceia

- Cruzamento do Marques (encostado ao muro entre o sinal de STOP e as placas de direção existentes);
- EM 581 perto da EB1 de Liceia (a seguir ao sinal de aproximação de entroncamento com via sem prioridade);

Meãs do Campo

- Cruzamento da escola (junto ao lagar);
- Largo da Igreja;

Montemor-o-Velho

- Largo do PT n.º 30, junto à Rotunda do Palácio da Justiça;
- Rotunda do Casal Novo do Rio (lado do Manaça) ;
- Rotunda do Tribunal (lado esquerdo do existente);
- Largo de N.ª, Sr.ª do Desterro;
- Junto à Rotunda do Rosmaninhal (a Sul da Rotunda);

Pereira

- Cruzamento da Urbanização (lado direito do poste);
- Junto da Passagem de nível – EN 341;

Santo Varão

- Formoselha – Cruzamento das Escolas (lado esquerdo da escola);
- Largo da Cruz, por detrás do Jardim;

Seixo de Gatões

- Cruzamento da Igreja;
- Junto da EM 579, antes do Largo do Cruzeiro;

Tentúgal

- Cruzamento do Leiteiro (lado do café);
- EM 577, junto da EB1 da Portela;
- EM 577, junto ao Café Pires;

Verride

- Largo da Igreja (lado do polidesportivo);
- Junto ao Jardim na bifurcação de estradas para Abrunheira e Vila Nova da Barca (no Jardim, no tardo do passeio);

Vila Nova da Barca

- Cruzamento do Cemitério (lado do cemitério);
- Largo da Igreja.

A afixação de Propaganda Política pode ser colocada nos locais identificados desde que:

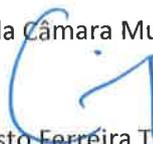
- a) não colida com os meios publicitários já existentes devidamente licenciados;
- b) seja colocada na berma da via;
- c) permita o normal escoamento das águas pluviais.



Os meios de fixação da propaganda, devem ser retirados pelas respetivas forças políticas e repostos os pavimentos afetados, no prazo de cinco dias subsequentes ao ato eleitoral.

Montemor-o-Velho, 20 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

NOTA :

Este edital será afixado nos lugares de estilo, na Câmara Municipal e em cada uma das Juntas de Freguesia